



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E  
IRRIGAÇÃO  
SUBSECRETARIA DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS  
BRASIL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, a ser executado na Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, PEEAB, sito na BR 116 km 13, em Esteio/RS, conforme os locais, horários e períodos a seguir especificados.

A presente contratação possui natureza emergencial e transitória, vigorando a partir de sua assinatura pelo prazo máximo de 360 (Trezentos e sessenta) dias, ou até a efetiva entrada em vigor de contrato definitivo destinado ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada é imprescindível para a manutenção da prestação dos serviços nos imóveis e pátio da Subsecretaria do Parque de Exposições Assis Brasil. Além disso, é essencial para garantir a segurança e integridade dos bens patrimoniais e dos servidores. No complexo do PEEAB, há um grande fluxo de pessoas que frequentam os prédios, além de uma área muito extensa a ser monitorada, aproximadamente 141 hectares. Do mesmo modo, há necessidade de vigilantes nas guaritas realizando a identificação, controle e monitoramento daqueles que acessam o Parque, inibindo os furtos, vandalismos e desordem.

### 3- NÚMERO DE SERVIDORES, HORÁRIOS E PERÍODOS:

Os serviços serão prestados por 15 (quinze) postos de vigilância armada (CBO 5173-30) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme detalhado abaixo:

POSTO	LOCAL	Nº. DE POSTO	PERÍODO	HORARIO
Posto 01	Portão 01	01 (um)	de segunda a domingo	Das 19:00 às 07:00
Posto 02	(Casa Branca)	01 (um)	de segunda a domingo	Das 19:00 às 07:00
Posto 03	Portão 03	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 04	Portão 04	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 06	Portão 06	01 (um)	de segunda a domingo	Das 19:00 às 07:00
Posto 07	Portão 07	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 08	(Administração)	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 09	Portão 09	01 (um)	de segunda a domingo	Das 19:00 às 07:00
Posto 10	Portão 10	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 11	Portão 11	01 (um)	de segunda a domingo	Das 19:00 às 07:00
Posto 12	(Almoxarifado e Oficinas)	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 13	Portão 13	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto 14	(CRIA)	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas
Posto	Volante (MOTO)	01 (um)	de segunda a domingo	Das 19:00 às 07:00
Posto	Volantes (VRT)	01 (um)	de segunda a domingo	24 horas



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E  
IRRIGAÇÃO  
SUBSECRETARIA DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS  
BRASIL

Por necessidade, ou conveniência da Administração, o local de trabalho dos postos de vigilante poderá ser alterado, sem que isso implique em revisão de preços por parte da contratada, salvo se esta comprovar que a mudança resulta em alteração de seus custos.

Para todos os postos define-se o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), conforme previsto no art. 193 da Lei 12.740, de 08 de dezembro de 2012.

#### **4- DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A assinatura, adjudicação ou início da execução do contrato definitivo implicará a rescisão automática e imediata deste instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não sendo devida qualquer indenização entre as partes, ressalvados os serviços efetivamente prestados até a data da extinção.

As partes concordam que a presente contratação tem caráter excepcional, sendo firmada exclusivamente para evitar a interrupção dos serviços, obrigando-se a Administração a adotar as providências necessárias à formalização do contrato definitivo.

A execução dos serviços de vigilância e segurança armada abrangerá as tarefas abaixo discriminadas, bem como, deverão observar os seguintes procedimentos:

- A empresa vencedora deverá colocar à disposição durante todo o período contratual um (01) veículo com capacidade para 5 passageiros, possuindo no mínimo 1000 cc e uma (01) moto com no mínimo 200 cc para emergências ambos em boas condições de uso;
- Colocar à disposição a todos os Vigilantes, rádios de comunicação, tipo HT com frequência aprovada pela ANATEL, com sistema de rádio e telefonia móvel, durante todo o contrato, com alcance de no mínimo 05 (cinco) quilômetros, bem como, da edição da EXPOINTER;
- Vigiar áreas próximas e limítrofes do PEEAB em um raio de distância de aproximadamente 250 mt ;
- Quando solicitado pela Administração, revistar veículos, pessoas, sacolas, pastas e pacotes, inibindo dessa forma furto ou roubo de bens patrimoniais;
- Não permitir que se forme grupos de pessoas perto do posto de serviço de guarda;
- Realizar ronda/inspeção de toda a área interna (cercas de segurança, áreas físicas e prédios) do PEEAB, anotando aquilo que observe necessário e comunicando, de forma imediata, à Administração do Parque todas as anormalidades e ocorrências havidas/verificadas durante o seu turno de trabalho;
- Alerta aos motoristas da máxima velocidade permitida no interior do PEEAB;
- Anotar placas, horário de entrada, saída de veículos e nome do motorista quando da ocorrência de situações especiais, tais como acidentes, excesso de velocidade e sinistro;



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E  
IRRIGAÇÃO  
SUBSECRETARIA DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS  
BRASIL

- Orientar pedestres e condutores de veículos que tenham ingressado junto à área interna do PEEAB, encaminhando-os à fiscalização para identificação;
- Verificação ao término do expediente e pela manhã das condições de segurança das portas externas, janelas, bem como dos veículos da Secretaria estacionados nas áreas abrangidas;
- Vedar a circulação de pessoas não autorizadas pela Administração pelas áreas internas do PEEAB durante e após o término do expediente;

## **5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS**

### **5.1 – Uniformes**

A CONTRATADA fornecerá uniformes e demais EPIs necessários, de acordo com o clima da região e com o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho, contemplando o seguinte:

- a) todos os uniformes devem ter versões masculinas e femininas, adequadas ao decoro dos postos de trabalho, contendo, também, crachá de identificação;
- b) todos os uniformes devem ter versões adequadas aos diferentes climas durante o ano;
- c) todos os uniformes devem possuir a identificação da empresa CONTRATADA, através de nome ou logomarca, em parte visível do uniforme e, se possível, na parte superior da vestimenta;
- d) os uniformes devem ser confortáveis, ter bom acabamento, serem duráveis e feitos com material de qualidade, optando por cores neutras e discretas;
- e) entregar o primeiro conjunto de uniformes aos funcionários pelo menos um dia antes do início da prestação do serviço;
- f) substituir o uniforme, quando acontecerem eventuais avarias/danos, em até 24 (vinte e quatro) da comunicação feita pelo empregado;
- g) orientar os empregados que é proibido o uso de qualquer tipo de calçado aberto (sandálias, chinelos ou similares);
- h) orientar os empregados a manterem o crachá sempre em local visível, com nome e foto. O crachá de identificação não substitui a necessidade de manter válida a Carteira Nacional de Vigilante – CNV durante toda a execução do contrato, ou durante a permanência do vigilante no posto do contrato;
- i) é proibida a permanência do empregado sem a devida identificação funcional no local de trabalho.

### **5.2 – Equipamentos**

São itens obrigatórios para a composição dos uniformes, EPIs e outros equipamentos necessários para a execução dos serviços:

- a) calça;
- b) camisa de mangas compridas e curtas com o logotipo da empresa;
- c) cinto de nylon;
- d) sapatos ou coturnos;



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E  
IRRIGAÇÃO  
SUBSECRETARIA DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS  
BRASIL

- e) meias;
- f) jaqueta de frio ou japona e casaco de meia estação;
- g) capa de chuva;
- h) crachá com foto, nome e matrícula visível;
- i) revólver calibre 38, por posto;
- j) cinto com coldre e baleiro;
- k) munição calibre 38, a munição deverá ser substituída a cada 12 (doze) meses;
- l) coletes de segurança deverão ter prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) anos;
- m) livro de ocorrência;
- n) cassetete e porta cassetete;
- o) apito e cordão de apito;
- p) lanterna e seus insumos de funcionamento;
- q) uma motocicleta, com no mínimo 125 cilindradas, com no máximo 3 (três) anos de uso. A CONTRATADA deverá arcar com o custeio de combustíveis, manutenções necessárias e licenciamento, devendo sempre manter o equipamento em perfeitas condições de uso, assim como os EPIs necessários para condução segura da motocicleta, inclusive será a responsável pela utilização de vigilantes com habilitação (CNH) compatível;
- r) equipamento portátil de radiocomunicação, do tipo HT, em quantidade suficiente, para uso exclusivo de comunicação entre os postos de trabalho
- s) ponto eletrônico para controle da assiduidade. O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser realizado através de um sistema fornecido pela CONTRATADA, que pode incluir: a) biometria; b) sistema de ponto eletrônico alternativo; ou outros métodos permitidos por lei, com a exceção de folhas de ponto manuais que não serão permitidos. Todos os registradores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, como a Portaria MTP nº 671, de 2021;
- u) bastão de ronda com no mínimo 10 (dez) *iButtons* para registro das rondas, sendo um aparelho para o endereço,

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.
- 6.2. A CONTRATANTE terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar os serviços e a verificação das documentações trabalhista, fiscais e tributárias, diretamente ou por intermédio dos Fiscais do Contrato.
- 6.3. Efetuar o pagamento correspondentes ao serviço objeto deste Termo de Referência, de acordo com a disponibilidade financeira.



**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E  
IRRIGAÇÃO  
SUBSECRETARIA DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS  
BRASIL**

6.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços que não estiverem de acordo com o solicitado.

6.5. Notificar a contratada, caso os serviços não estejam a contento.



BR 116 – Km 13, Esteio/RS – CEP: 93270-710, Tel.: 51 3458 8506/8514

